



**EMENDA Nº (ADITIVA) □**

**Do Senhor Deputado Wasny De Roure**

*EMENDA 10-CAF*

**Ao Projeto de Lei Complementar Nº  
078/2013, que "Aprova o Plano de  
Preservação do Conjunto  
Urbanístico de Brasília - PPCUB e  
dá outras providências".**

Acrescente-se, ao art.123, o inciso XVIII, com a seguinte redação: "observação das recomendações e diretrizes contidas no Plano Diretor de Transportes Urbanos \_ PDTU, Lei 4.566, de 4 de maio de 2011"

"

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa a incorporar no contexto do PPCUB as recomendações, diretrizes, princípios e propostas contidas no PDTU, aprovado pela Lei 4.566 de 4 de maio de 2011 e que representa um grande avanço para o transporte urbano do Distrito Federal.

Portanto, faz-se necessária a oferta da presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, em                      de outubro de 2013-10

  
DEPUTADO WASNY DE ROURE

